



**LEI Nº 1.788 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 1752/2018 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018-2021”.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº Lei nº 1752/2018 que trata do Plano Plurianual do Quadriênio 2018-2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 20 de dezembro de 2018.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães